



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 40/25 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CES), DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Projeto de Lei Ordinária nº 48/25, de autoria do Ver. Luziano Martins, que “Institui o programa “Adote o Uniforme de uma Escola”, com o objetivo de incentivar pessoas jurídicas a doarem uniformes escolares para estudantes da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.”.

Relatora: Vera. Professora Nilza.

I – Relatório

O Ver. Luziano Martins propõe a criação do programa “Adote o Uniforme de uma Escola”, que busca incentivar empresas locais a doarem uniformes escolares para estudantes da rede pública municipal de ensino. Pela proposta, cada estudante matriculado receberá anualmente dois conjuntos completos de uniforme, sendo a Secretaria Municipal de Educação responsável por definir padrões, credenciar empresas e coordenar a distribuição. O texto também prevê a possibilidade de benefícios tributários às empresas participantes e assegura que não haverá logomarcas ou qualquer tipo de publicidade nos uniformes, preservando a identidade escolar dos estudantes.

II – Análise

O projeto mostra que se trata de uma iniciativa voltada a atender uma demanda concreta da comunidade, reduzindo os custos que muitas famílias enfrentam para adquirir uniformes e promovendo maior igualdade entre os estudantes. A proposta apresenta estrutura organizada, ao atribuir à Secretaria de Educação o papel de coordenar o programa, fiscalizar a qualidade dos uniformes e garantir a transparência no processo. O incentivo à participação da iniciativa privada aparece como forma de mobilizar recursos adicionais, sem prejuízo do caráter público do ensino. Ao vedar a exploração publicitária nos uniformes, o projeto também busca assegurar que o espaço escolar permaneça voltado prioritariamente à aprendizagem e à formação cidadã.

Logo, a presente proposição atende aos anseios da comunidade formosense.

III – Voto

Diante disso, compreende-se que a iniciativa tem potencial para fortalecer a relação entre comunidade escolar e sociedade civil, além de contribuir para a inclusão social e a valorização do ambiente educacional.

Em face do exposto, quanto ao mérito, a matéria deve ser acolhida.

Por isso, esta Comissão opina pela sua aprovação. .

Câmara Municipal de Formosa, 18 de setembro de 2025.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 40/25 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, LAZER E
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CES), DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

┐

┐

┐

Presidente

Relatora

Membro

┐

┐

Membro

Membro